

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 14010370			2. Data 23 / 02 / 2021			
3. Área Demandante UA Rio Formoso		4. Processo N.º 21214.000395/2020-67		5. CNPJ 26.461.699/0324-65		
6. Inscrição Estadual 29.052.313-3						
DADOS DO FORNECEDOR						
7. Razão Social: EXTINTO - COM.E RECARGA DE EXTINTORES LTDA						
8. Endereço: Quadra 104 Norte, Avenida NS 4, nº 39, Conj. 03, Lote 44				9. CEP: 77006-042		
10. (DDD) Telefone: (63) 3215-3853						
11. Município/Cidade: Palmas			12. UF: TO		13. CNPJ/CPF: 00.933.145/0001-45	
14. Inscrição Estadual: 29.048.551-7						
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:						
MATERIAIS/SERVIÇOS						
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$		
				Unitário	Total	
1	Recarga de extintor CO2 6 kg	Und	10	110,00	1.100,00	
2	Água pressurizada 10 Lt	Und	15	45,00	675,00	
3	Água pressurizada 75 Lt	Und	4	240,00	960,00	
4	Pó químico 8 Kg	Und	8	55,00	440,00	
5	Pó químico 6 Kg	Und	2	45,00	90,00	
6	CO2 4 Kg	Und	2	100,00	200,00	
7	Pó químico 4 Kg	Und	2	40,00	80,00	
20. Total Geral (R\$) =				3.545,00		
21. Amparo Legal: Art. 413 e 416, II, do Regulamento de Licitações da Conab.						
CONDIÇÕES						
22. Local de Entrega: UNIDADE ARMAZENADORA DA CONAB - Estrada da Fazenda Rancho 2S, Km 3,5, Formoso do Araguaia - TO.						
23. Prazo de Entrega: 15 dias		24. Garantia: 12 meses		25. Condições de Pagamento: Ordem bancária, após emissão da nota fiscal e ateste dos serviços.		
26. Frete (x) CIF () FOB						
DESPESA EMPENHADA						
27. Número: 2021NE000010			28. Data: 22/02/2021			
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira		30. Aprovado por Halana Helisa Santana Lima		31. Autorizado por Helisa Santana Lima		
32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. Erivaldo da Silva Carneiro						

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempregada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Palmas, 23 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA CARNEIRO**, **Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/02/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA**, **Superintendente Regional - Conab**, em 23/02/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14010370** e o código CRC **89E228D0**.

Referência: Processo nº.: 21214.000395/2020-67

SEI: nº.: 14010370